

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 79ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI 79”), REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2016 (“ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA”)

Data, horário e local: Em 01 de setembro de 2016, às 10:00 horas, no endereço da [Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar], na cidade de São Paulo, estado de São Paulo reuniram-se os investidores da 79ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 (“Securitizadora”).

Convocação: Dispensada nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada.

Presença: Representantes (i) dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI 79 em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata da Terceira Assembleia (“Investidor”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI 79 (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

Composição da Mesa: Presidente: Cesar Augusto Barros Caciola; e Marcelo Takeshi Yano de Andrade - Secretário.

Ordem do dia: Deliberar nos termos da correspondência enviada em 28 de julho de 2016, constante no Anexo II da presente Ata da Terceira Assembleia (“Correspondência”) pela BRPRV V Empreendimentos e Participações Ltda. (“BRPR V”) e BR Properties S.A. (“BR Properties”), na qualidade de atual e futura adquirente dos Créditos Imobiliários lastro

dos CRI 79, respectivamente, solicitando que os Investidores deliberem a respeito da autorização para reorganização societária pretendida pela BR Properties com empresas subsidiárias que fazem parte do seu grupo econômico, da qual a BRPR V faz parte, com o objetivo de otimizar a estrutura societária e administrativa e maximizar sinergias com redução de custos. Caso aprovado pelos Investidores, a BR Properties passará a ser a nova adquirente dos créditos imobiliários lastro dos CRI 79; e a nova cedente do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido do Termo de Securitização de Créditos Série 2.007-79), ficando extinta a garantia fidejussória, na modalidade fiança, prestada pela BR Properties até esta data no âmbito da operação, e nos termos dos documentos da emissão dos CRI 79.

Deliberações: Tomando a palavra, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, verificando que estava presente o(s) representante(s) do Investidor. Após leitura da Ordem do Dia, o Investidor aprovou sem quaisquer ressalvas e integralmente a matéria constante da Ordem do Dia.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a todos os atos necessários para refletir todas as deliberações aprovadas nesta Ata da Terceira Assembleia nos pertinentes documentos de emissão dos CRI 79.

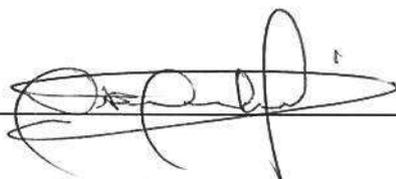
Disposições Finais: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI 79, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações constantes desta Ata da Terceira Assembleia.

Os termos iniciados em letras maiúsculas e que não foram definidos nesta Ata da Terceira Assembleia, o foram nos documentos de emissão dos CRI 79.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a Ata da Terceira Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Empresas.Net.

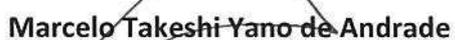


Página 1/1 de Assinaturas da Ata da Terceira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização realizada em 01 de setembro de 2016.



Cesar Augusto Barros Caciola

Presidente



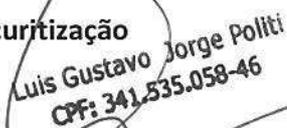
Secretário



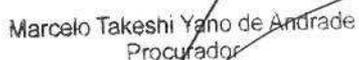
Aciane Marino
Gerente de Operações

Brazilian Securities Companhia de Securitização

Securitizadora



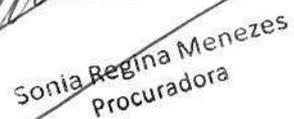
Luis Gustavo Jorge Politi
CPF: 341.535.058-46



Marcelo Takeshi Yano de Andrade
Procurador

Oliveira Trust DTVM S.A.

Agente Fiduciário



Sonia Regina Menezes
Procuradora

ANEXO II À ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 79ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – CORRESPONDÊNCIA

BRProperties

São Paulo, 28 de julho de 2016.

Brazilian Securities Companhia de Securitização
Avenida Paulista 1374, 10º andar
01310-100 São Paulo, SP

Com cópia para:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida das Américas 500, bloco 13, grupo 205
22640-100 Rio de Janeiro, RJ

Ref.: Autorização para Reestruturação Societária – Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª Série da 1ª Emissão de Brazilian Securities Companhia de Securitização

Prezados Senhores,

Vimos pela presente informar que BR Properties S.A. pretende, no âmbito de uma reestruturação societária, incorporar BRPR V Empreendimentos e Participações Ltda. ("Reestruturação Societária").

Desta forma, considerando a operação em referência, solicitamos autorização para (i) a realização da Reestruturação Societária, sem que ocorra o vencimento antecipado das obrigações decorrentes de tal operação, de modo que BR Properties S.A. assumira todas as obrigações anteriormente assumidas por BRPR V Empreendimentos e Participações Ltda. no âmbito da operação em referência, inclusive aquelas referentes (a) aos imóveis objeto das escrituras de compra e venda, vez que referidos imóveis passarão a ser de propriedade de BR Properties S.A.; e (b) às cessões fiduciárias de direitos creditórios em que BRPR V Empreendimentos e Participações Ltda. é parte; e (ii) a dispensa da fiança de BR Properties S.A. em todos os instrumentos em que foi prestada no âmbito da operação.

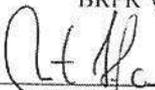
BRProperties

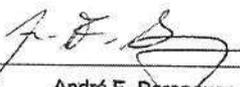
Ressaltamos que todos os demais termos e condições previstos nos documentos da operação permanecerão inalterados e em vigor, e que, a autorização aqui pleiteada se aplica exclusivamente para os fins da Reestruturação Societária, não significando renúncia de qualquer direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afetarão o direito de V.Sas. exigirem o cumprimento de toda e qualquer obrigação prevista em tais instrumentos e respectivas garantias.

Por fim, considerando a relevância que a Reestruturação Societária representa aos nossos negócios, solicitamos que a presente correspondência seja respondida com a maior brevidade possível.

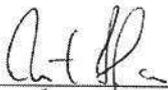
Atenciosamente,

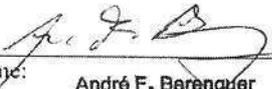
BRPR V Empreendimentos e Participações Ltda.


Nome: Martin Andrés Jaco
Cargo: Diretor


Nome: André F. Berenguer
Cargo: Diretor

BR Properties S.A.


Nome: Martin Andrés Jaco
Cargo: Diretor


Nome: André F. Berenguer
Cargo: Diretor